

## **PARECER Nº 017/2007**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2007**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador VALMIR TOMAZINHO, que “dispõe sobre a criação do serviço “Disque-Idoso” no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”, foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer.

O intuito da proposição é contribuir para que a Administração Pública, através do Poder Executivo, coopere na orientação e prestação de informações relativas às pessoas idosas.

O Projeto conta com o Parecer Jurídico nº 036/07, de 14/05/07, pela ilegalidade por vício de iniciativa, e após o Vereador autor protocolizou a Emenda Supressiva nº 008/07, que suprime os arts. 6º e 7º do referido texto e renomeia os artigos subsequentes. Opinamos que o vício de iniciativa foi sanado com a apresentação da referida emenda .

Sugerimos a apresentação de Emenda Modificativa para substituição do termo “Secretaria” por “Departamento”, citado no caput do Art. 1º. Essa providência faz-se necessária por ser o Poder Executivo organizado em Departamentos, inexistindo a figura de “Secretaria”.

#### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me compete, manifesto meu voto favorável, emitindo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 022/2007 juntamente com a Emenda Supressiva nº 008/07, ambos de autoria do Vereador Valmir Tomazinho, recomendando à Comissão apresentar Emenda Modificativa conforme mencionado no Relatório acima.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Relator

**PARECER Nº 017/2007**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**AO PROJETO DE LEI Nº 022/2007**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, para apreciar o Projeto de Lei nº 022/2007, de autoria do Vereador VALMIR TOMAZINHO, que “dispõe sobre a criação do serviço “Disque-Idoso” no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, apresenta a Emenda Modificativa anexa, para a correta denominação dos órgãos do Poder Executivo, e conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 022/2007, juntamente com a Emenda Supressiva nº 08/07, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente e Relator

**MÁRCIO ANHESIM**  
Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2007**

AO PROJETO DE LEI Nº 022/2007

Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2007.

Fica alterado o caput do Art. 1º do Projeto de Lei nº 022/07, que "dispõe sobre a criação do serviço "Disque-Idoso" no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências", da seguinte forma:

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o serviço "Disque-Idoso", uma Central de Atendimento Telefônico a pessoas idosas, que ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social."**

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente e Relator

**MÁRCIO ANHESIM**  
Secretário